



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

41  
④

**PORTARIA N.º 986/2021**

**APOSENTA – CRISTINA APARECIDA PAVANI LOEVE**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 167/2020, de 18/12/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a servidora **CRISTINA APARECIDA PAVANI LOEVE** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19 no cargo de **DENTISTA – Código de Referência “EUN-04”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 3.314,02 (três mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 2.057,21), adicional de quinquênio 38,08% (R\$ 783,38) e sexta parte (R\$ 473,43), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses, de acordo com Certidão N° 21027020.1.00087/19-8, expedida pelo INSS, sendo aproveitados 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias em atividade pública; **II)- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, de acordo com a Certidão N° 357/2020, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal N° 2.680/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**  
Diretor Superintendente

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.  
DRAB.